

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com a Lei Federal 14.133/2021 no art. 75, § 3º temos:

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

PROTOCOLO: 20.413.176-7

INTERESSADO: SEJU/UTEC

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU).

A quem possa interessar e, em atendimento ao disposto no art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, disponibilizamos o presente Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), que depende de recursos tecnológicos para a prestação de serviços à população e a execução de atividades administrativas. Para assegurar o funcionamento contínuo desses recursos, é imprescindível contar com serviços especializados nas áreas de gerenciamento, manutenção, desenvolvimento, suporte técnico e automação de sistemas de informação, tanto em redes locais quanto remotas. Estas atividades demandam profissionais altamente qualificados, em número e competência adequados, para garantir a operação eficiente e a manutenção da infraestrutura tecnológica necessária ao cumprimento das funções da Secretaria de Estado.

É concedido as empresas interessadas, no prazo legal, encaminharem propostas adicionais para o seguinte e-mail: orcamentoseju@seju.pr.gov.br

Curitiba, 27 de novembro de 2025.

**Fabíola de Fátima Barroso Mascarenhas
Chefe do NAS/SEJU**
Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU